



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 210

Aprova para o exercício de 1981, o Quadro de Detalhamento da Despesa, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 622, de 13.11.80,


### DECRETA :

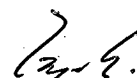
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 1981, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto;

Art. 2º - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), anexo I;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 1980.

  
TUGUIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL